



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 13215-2020

CONCEDE A PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI, POR TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 4.036/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.036/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019 E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 005599-2020.

ART. 1º - É CONCEDIDA A PERMISSÃO AO SR. EVANDRO SILVA DOS SANTOS, CPF: 730.142.650-04 PARA EXERCER ATIVIDADE DE TÁXI EM FRENTE AO ATACADÃO LEAL CENTER, AV. ESPUMOSO DE SOLEDADE-RS.

ART. 2º - A PRESENTE CONCESSÃO OCORRE EM VIRTUDE DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EFETUADO PELO ANTIGO TITULAR DA CONCESSÃO, SR. ECSANDRO MARCIO TONIOLO, CPF: 974.554.660-72.

ART.3º - O VEICULO A SER UTILIZADO NA ATIVIDADE SERÁ FIAT/SIENA ATTRACTIV 1. 4 COR: BRANCA, PLACA: IZO3A85, ANO 2019, MODELO 2020, CHASSI: 9BD19713HL3381147.

ART. 4º - O PERMISSIONARIO DEVERÁ CUMPRIR RIGOSAMENTE TODOS OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1967/91, BEM COMO ACATAR AS DEMAIS NORMAS BAIXADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ART. 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DEZEMBRO 2020.

PAULO RICARDO CATTANEO

PREFEITO MUNICIPAL

TAXA DE TRANSFERÊNCIA

VALOR DE 1VRM

registrado sob nº 13.215/2020

Soledade, 14 / 12 / 2020

Ar.

